ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 97.428.668/0001-76

NIRE 33.3.0030474-6

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 dias do mês de junho de 2020, na sede do Agente Fiduciário, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, 1401 Itaim Bibi, CEP: 004534-002, realizada virtualmente.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a publicação diante da presença do único Debenturista, VERMILLION I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Debenturista"). Presentes também os representantes da ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Hage Jahara, 400, área 1, Imboassica, CEP 27.932-353, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 97.428.668/0001-76, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Companhia") e da SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, ("Agente Fiduciário").

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Bressan e secretariados pela Sr.ª Débora Regina Gasques.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) a concessão de waiver e a não declaração do Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, em razão do descumprimento do item **6.22.3. X,** referente ao período encerrado em 31/12/2019; (b) a concessão de *waiver* prévio para o descumprimento do item **6.22.3. XVII** da Escritura das Debêntures, referente ao período encerrado em 31/12/2019; e (c) a concessão de waiver para o descumprimento do item 7.1. I. (a) e (b), referente ao período encerrado em 31/12/2019;

5. DELIBERAÇÕES: O Debenturista, sem quaisquer restrições, aprovou os seguintes itens:

a. a concessão de waiver e a correspondente não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, pelo descumprimento do item **6.22.3. X**, com a próxima data de verificação em 31/12/2020.

b. a concessão de *waiver* prévio para o descumprimento do item **6.22.3. XVII** da Escritura das Debêntures, e a correspondente não declaração do vencimento antecipado, tendo como referência o exercício social encerrado em 31/12/2019, com a próxima data de verificação em 31/12/2020.

c. a concessão de waiver para o descumprimento dos itens **7.1. I. (a) e (b)**, referentes ao período encerrado em 31/12/2019, que deverão ser entregues até 30/06/2020.

d. a não declaração de vencimento antecipado e a concessão de waivers, conforme mencionadas na deliberação dos itens "a", "b" e "c" da ordem do dia, ficam condicionadas à inclusão da ATMA Participações S.A., CNPJ/ME n° 04.032.433/0001-80, e Liq Corp S.A., CNPJ/ME n°67.313.221/0001-90, como avalistas do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, da ELFE. O Aditamento à Escritura deverá se realizar no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura da presente ata.

e. autorização ao Agente Fiduciário, para que realize todos os atos, registros e publicações necessários para a formalização do quanto deliberado na presente ata.

A Emissora informa que concorda com a condição determinada pelos Debenturistas no item 5.d. desta ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Mesa:

Luciano Bressan
Presidente

Débora Regina Gasques
Secretária

ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 97.428.668/0001-76

NIRE 33.3.0030474-6

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

(Página de Assinatura 1 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM 15 de junho de 2020)

Debenturista:

Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Marcelo Alves Varejão
CPF 055.383.047-36
Diretor

Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Guaraci Sillos Moreira
Diretor

ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 97.428.668/0001-76

NIRE 33.3.0030474-6

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

(Página de Assinatura 2 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM 15 de junho de 2020)

Companhia:

Elfe Operação e Manutenção S.A.

André Felipe Rosado França

Diretor Executivo

Elfe Operação e Manutenção S.A.

Luciano Bressan

Diretor Executivo

ELFE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 97.428.668/0001-76

NIRE 33.3.0030474-6

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

(Página de Assinatura 3 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM 15 de junho de 2020)

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69